



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Tel. (032) 451-1387

CEP 36.780 - Estado de Minas Gerais

PROJETO-LEI Nº 603.

"Dá nova redação a alínea "b" do art. 4º da Lei nº 556 que Estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício financeiro de 1990 de 23 de novembro de 1989".

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seus representantes legais aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificada a alínea "b" do art. 4º da Lei nº 556 que Estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício financeiro de 1990 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º ...

a -)

b-) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 330% (trezentos e trinta por cento) da despesa fixada na Lei acima mencionada para reforçar dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 2º - Revogadas às disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1990.

Cumpra-se...

Astolfo Dutra, 04 de dezembro de 1990.

JOSÉ NATALINO BENINI DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO:

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA
DE CONTAS.

Somos pela aprovação.

COMISSÕES:

LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REDAÇÃO
E RELAÇÕES PÚBLICAS.

Somos pela aprovação.

Jose' Silveira de Paula
Paulo Roberto de Souza
Alcides de Souza
Geraldo de Souza

João Paulo Souza
Renato de Souza
Wilson de Souza

